



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin Curitiba – PR, CEP: 80220-410, telefone: (41) 3332-9188, fax: (41) 3332-9188, representada pelo Sr. **ELCIO LUIS BORDIGN**, RG nº 5591020-0 - SSP/PR, CPF nº 972.234.769-15, Fone: (41) 3332-9188, e-mail: [Elcio@promefarma.com.br](mailto:Elcio@promefarma.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
7	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3.5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	284102	GENÉRICO	5810	8.45

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

**2.3 –** A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1.** - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2.** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.** - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**4.2.1.** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2.** - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5.** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



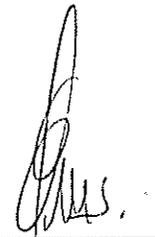
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador



**ELCIO LUIS BORDIGN**  
**PROMEFARMA REPRESENTACOES**  
**COMERCIAIS LTDA**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Sakeline C. O. Ribeiro

CPF : 712.105.201-68

R.G. : 255.9097 SSP/DF

2.   
Nome: Yara C. dos S. Costa

CPF : 336.728.571-49

R.G. : 146.2096 SSP-GO

[81.706.251/0001-98]

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA.

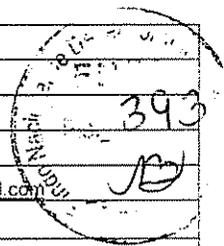
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847  
VL. PAROLIM - CEP 80220-410  
CURITIBA - PARANÁ

# Promefarma

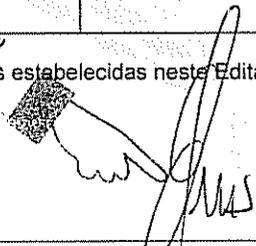
Produtos Médicos Farmacêuticos

## PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Firma: Promefarma Representações Comerciais. LTDA	CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua Leônidas Ferreira da Costa 847 Parolin - Curitiba PR.	Insc. Estadual: 10176046-40 Fone: (XX41) 3332-9188
CEP: 80220-410	Fax: (XX41) 3332-9188
Endereço para devolução da Proposta de Preço:	E-mail: Danilo.licitacao@hotmail.com / Moser.licita@hotmail.com
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Ed. Áurea, na cidade de Brasília - DF	Data da devolução da Proposta de Preços: SÍTIO: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>



It.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: Genérico Fabricante: EMS Reg Min Saúde: 1023509010010 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	FRASCO 5ML	284102	484	5810	R\$ 8,45	R\$ 49 094,50

<b>PRAZOS</b>		
Validade da Proposta: 60 Dias	Validade dos Medicamentos: 12 Meses	Entrega: 10 Dias
Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos		
<p>Data: 07/07/2011</p> <p style="text-align: right;">               _____              ELCIO LUIS BORDIGNON - SÓCIO-GERENTE              RG: 5.591.020-0 SSP-PR              CPF: 972.234.769-15              PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA         </p>		

13.º TABELIONATO LEÃO  
Travessa Nestor de Castro nº 271 - Centro  
Curitiba - PR - Fone: (41) 3888-2765

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
Elcio Luis Bordignon

Curitiba, 07/07/2011

Em test.º VICTOR HUGO ORLIKOSKI

SELO DE TABELIONATO DE NOTAS LEÃO DUR92945